



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

I - REGÊNCIA LEGAL

Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005e, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

- 1 - Prefeitura Municipal de Ibirataia
2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2023

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

095/2023

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI - FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

VIII - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia.

IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,

DATA: 29/09/2023

HORÁRIO: 08h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora

Fonte

Projeto/Atividade

Elemento de despesa

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA

12 Meses

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 295, de 15/05/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o **Pregoeiro, designado pela Portaria nº 295/2023, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 15/05/2023**, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global, execução indireta, sob regime de preço unitário**, visando selecionar propostas objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005e, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29/09/2023

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 2x63

**Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Plataforma Eletrônica Compras BR**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Plataforma Eletrônica Compras BR** (www.comprasbr.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Plataforma Eletrônica Compras BR**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Plataforma Eletrônica Compras BR**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Plataforma Eletrônica Compras BR** no portal (www.comprasbr.com.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema **Plataforma Eletrônica Compras BR**, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Plataforma Eletrônica Compras BR:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Plataforma Eletrônica Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à PLATAFORMA ELETRÔNICA COMPRAS BR – Plataforma Eletrônica Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Eletrônica Compras BR.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Eletrônica Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702, ou através da **Plataforma eletrônica Compras BR** ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances:

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço GLOBAL**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Desconexão do sistema na etapa de lances:

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Do encerramento dos lances:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá anexar na plataforma eletrônica Plataforma Eletrônica Compras BR a proposta de preço realinhada e os documentos complementares pós disputa (caso especificado no Anexo 2), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acima poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do Plataforma Eletrônica Compras BR às demais licitantes por ordem de classificação.

5.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada item, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance GLOBAL**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Negociação da proposta

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço GLOBAL**¹, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço global** se deve ao fato de todos os serviços relacionados ao serviço estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a Prefeitura Municipal.

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Julgamento da proposta

8.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

¹ **Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço GLOBAL.** O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO registrou ainda outra decisão sobre o assunto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator MARCOS BENQUERER COSTA: "(...) A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005)". Disponível no site www.tcu.gov.br.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

§ 1º A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possa dá prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

8.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

Da aceitabilidade da proposta vencedora

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

8.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

8.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma Plataforma Eletrônica Compras BR.org.br;

b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1.500.0000/1.500.1002/1.600.000	2.041 – Piso de Atenção Básica – PAB 2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo

12.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

14.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

14.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

14.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

14.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à Plataforma Eletrônica Compras BR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

15.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 13 de setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 1

TERMO REFERENCIAL

1. Objeto / Justificativa:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa para realização da despesa

1.1. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de serviços/bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem fornecidos de forma frequente, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas.

1.2. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia**. Tais serviços são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades de saúde que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública e paralisação dos diversos serviços, oferecidos pelo município.

1.3. A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios em equipamentos bioquímicos por um período de 12(doze) meses considerando a necessidade da assistência preventiva e corretiva e melhores condições de funcionamento dos equipamentos instalados no Laboratório Municipal de Ibirataia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia que é a responsável pelo agendamento e encaminhamento das solicitações laboratoriais em sua rotina diária e desta forma garantir a completa assistência aos pacientes atendidos na rede de saúde pública do município de Ibirataia.

1.4. Desta forma, se faz necessário a execução da contratação de assistência técnica para manutenção dos equipamentos citados na tabela abaixo.

1.5. ESPECIFICAÇÃO

Lote Nº	APARELHOS	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT
01	MICROSCÓPIO BINOCULAR TOMBO: ****	BIOVAL	L1000B-AC	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, AUMENTO DE 1000X, COM TUBO BINOCULAR, COM 04 OBJETIVAS ACROMÁTICAS, ILUMINAÇÃO LED, BIVOLT ESTATIVA	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

				<p>Moderna, com comandos macrométricos e micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina;</p> <p>BASE: De grande dimensão e máxima estabilidade;</p> <p>CABEÇOTE (TUBO): Cabeçote Binocular com articulação livre (tipo SIEDENTOPF), inclinado a 30°, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm;</p> <p>OCULAR: Ocular de campo amplo WF10x / 18mm;</p> <p>OBJETIVAS: Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil, 100x retrátil de imersão;</p> <p>AUMENTO: 40 - 1000X; (opcional 1600x)</p> <p>REVÓLVER: Revólver quadruplo invertido, com "click" de parada;</p> <p>PLATINA: Platina mecânica, medindo 140mm x 132mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 70mm x 30mm;</p> <p>CONDENSADOR: Condensador(campo claro) tipo ABBE (N.A = 1,25), com diafragma íris, filtro e com dispositivo para ajuste de condensador similar ao princípio Koehler;</p> <p>FOCALIZAÇÃO: Macrométrico e micrométrico conjugados com ajuste de tensão e com escala de focalização com valor de 0,002mm;</p> <p>ILUMINAÇÃO: Iluminação de LED, com ajuste de intensidade de luz;</p> <p>VOLTAGEM: Bivolt automático;</p> <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS: Ocular WF20x; Objetiva acromática de 20x e 60x; Objetiva Plana cromática de 20x e 60x; Espelho refletor; Contraste de fase; Câmera CMOS Câmera Digital fotográfica</p> <p>O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Corpo principal com Base e</p>	
--	--	--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				Estativa (mesa); 01 Tubo Binocular (Tipo Seidentopf); 02 Oculares WF 10x (Ø18mm) campo amplo; 02 Oculares WF 16x (Ø14mm) campo amplo; 01 Objetiva Acromática 4x (N.A. 0,10); 01 Objetiva Acromática 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Acromática 40x (N.A. 0,65) (Retrátil); 01 Objetiva Acromática 100x (N.A. 1,25) (Retrátil de Imersão); 01 Lâmpada de LED; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro); 01 Filtro azul 32mm diâmetro; 01 Filtro amarelo 32mm diâmetro; 01 Filtro verde 32mm diâmetro; 01 Frasco com óleo imersão; 01 Fusível; 01 Capa protetora; 01 Manual de instruções; 01 Caixa de embalagem	
02	Analizador Hematológico Myrthic 18 parâmetros	ORPHEE	Myrthic 18	Parâmetros medidos: Leitura de 18 parâmetros com três histogramas Parâmetros Calculados: WBC - Leucócitos/Células brancas LIM% - Porcentagem de linfócitos Lim# - Valor Absoluto de linfócitos MOM% - Porcentagem de monócitos MOM# - Valor absoluto de monócitos Gra% - Porcentagem de Granulócitos Gra# - Valor absoluto de Granulócitos RBC - Hemácias/ Células Vermelhas HGB - Hemoglobina HCT - Hematócrito MCV - Volume Corpuscular Médio MCH - Hemoglobina Corpuscular Média MCHC - Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média RDW - Amplitude da Distribuição de Células Vermelhas PLT - Plaquetas MPV - Volume Plaquetário Médio PDW - Amplitude da Distribuição de Plaquetas PCT - Plaquetócrito Características extras: - Tela colorida touchscreen. Teclado	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				alfanumérico. Monitoramento de reagentes: Lote, data de expiração e volume. Especificações: Velocidade: >60 amostras/hora Volume da amostra: 9,8µL Metodologia: Impedância (WBC, RBC e PLT) e espectrofotometria (Hb) Dimensões: 350x350x340 mm – 9Kg Software: Português Calibração: Automática e manual Capacidade de armazenamento de até 1500 resultados (expansível)	
03	Analizador Bioquímico semiautomático	BIOPLUS	Bio-2000	90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros Luz espúria: < 0,01%T Leituras Monocromáticas e Bicromáticas Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Cubeta de fluxo termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio) Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla Leituras com padrão, multi padrão e fator Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade Controle completo da reação cinética ou colorimétrica Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

				Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido Peso: 10 kg Número do registro na ANVISA: 10423910006	
04	Homogeneizador de tubo	INBRAS	ALB 260 H	<p>Os equipamentos são dotados de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do mesmo.</p> <p>Possui chave pausa para que possa ter facilidade em colocar ou retirar tubos de amostras.</p> <p>Tipo/modelo: Homogeneizador horizontal com movimento de 360° em torno do eixo.</p> <p>Tensão alimentação: Bivolt automático</p> <p>Potência: 45W</p> <p>Presilhas: Aço inox polido</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Capacidade: 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo.</p> <p>Carcaça: Chapa em aço carbono com pintura eletrostática</p> <p>Controle de velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM</p> <p>Motor: Bosch de 24 volts, com certificado CE.</p> <p>Painel: Policarbonato</p> <p>Presilhas: Em aço inox 304 polido</p> <p>Sistema de segurança: O equipamento é dotado de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do braço.</p> <p>Chave pausa: Dispositivo de parada para colocar ou tirar tubos com simples toque.</p> <p>Condições ambientais:</p> <p>Temperatura ambiente até 40°C.</p> <p>Umidade de 5 á 90%</p>	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				Dimensões: 500 x 220 x 180 mm (L x A x P) Peso: 4.700 kg Dimensões com embalagem: 580 x 280 x 250 mm (L x A x P) Peso com embalagem: 6.400 kg	
05	Centrifuga digital com 6 tubos de 6x15ml	Daiki	IONLAB	<p>Centrífuga Digital com tubos de 6x15ml e adaptadores para tubos de 5ml DT 4000 - Daiki</p> <p>Centrífuga microprocessada digital para rotina laboratorial, com tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta. Com pés de borracha tipo ventosa, rotor de ângulo fixo, com capacidade para 6 tubos de 15ml, velocidade ajustável até 4.000RPM.</p> <p>Esse equipamento é dotado de motor de indução (sem escovas).</p> <p>É um equipamento bonito na aparência, de grande capacidade, mas pequeno em massa com um desempenho estável. Possuí ajuste de velocidade até 4000 RPM e regulagem do tempo de centrifugação entre 0 e 60 minutos.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">.Velocidade Máxima (RPM): 0 - 4000RPM reguláveis.Capacidade dos Rotores: 6x15ml (Ângulo Fixo 45o).Ruído de Operação (DBA): 65 DBA.Precisão da Velocidade: ±10r/Min.Motor: Motor sem escova, sem poluição por poeira de carbono.Tela: Led, indicação de velocidade atual, tempo e RCF.Sistema de Segurança: Não permite o funcionamento com a tampa aberta.Controle Microprocessado: Controla a velocidade e a força relativa (RCF).Peso (Sem Rotor): 23 Kg.Força Máxima em RCF (XG): 0 - 2100XG.Timer: Regulável até 0 - 60 Minutos.Dimensões em mm (C X L X A): 310x250x230.Alimentação: Bivolt	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				Acompanha o conjunto: 01 Rotor de ângulo fixo e jogo de caçapas 6x15ml 12 adaptadores para tubos de 5ml 6 Borrachas protetoras de tubo	
06	Centrifuga 5804/5804 R/581-/5810R	Eppendorf	Centrifuge 5810R	<p>A centrífuga refrigerada Eppendorf 5810R possui motor brushless e capacidade interna de até quatro tubos de 400 ml ou 16 microplacas. Esta centrífuga acomoda uma variedade de rotores para atender às suas necessidades de aplicação, incluindo o rotor F-45-30-11 , o rotor A-4-81 (custo extra) e o rotor de caçamba Swing A-4-62 .Esta centrífuga versátil tem uma velocidade máxima de até 14.000 rotações por minuto e uma força g máxima de 20.800 xg, tornando-a a centrífuga de bancada perfeita para praticamente qualquer aplicação. Com uma altura compacta de apenas 13 polegadas, o 5810R é perfeito para uso em áreas próximas ou sob prateleiras de armazenamento. Esta centrífuga Eppendorf tem capacidade temperada dinâmica que varia de tão frio quanto -9°C a tão quente quanto 40°C. A 5810R é considerada uma centrífuga estável em toda a comunidade científica e pode ser usada em aplicações que vão desde a separação de lisados celulares até a criação de precipitações de DNA. A centrífuga refrigerada também possui um display LCD integrado para velocidade de rotação, tempo restante no ciclo e temperatura interna.</p> <p>Todos os nossos equipamentos são totalmente testados para funcionar de acordo com as especificações de fábrica antes de serem enviados.</p> <p>Confirme se este rotor atende às necessidades de sua aplicação e solicite um rotor diferente, se necessário. Os rotores disponíveis podem ser encontrados em</p>	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				nosso Guia de Compatibilidade de Rotores.	
07	Relógio multitime TOMBO: 003732	PHOENIX	TP120	Relógio marcador de tempo, por pontos coloridos, inseridos manualmente, e com movimentação eletromecânica.	01
08	Banho- Maria Laboratorial	FANEM	102 R	Capacidade 104 (tubos de até 4ml) Controle de temperatura por sistema microprocessado Faixa de ajuste de 20 °C a 60 ° C Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja) 1 110 ou 220 volts.	01
09	Deionizador PERMUTION 50 litros hora	PERMUTION	CS1800	<p>CAPACIDADE 50 LITROS HORA</p> <p>Deionização é processo de remoção total dos íons presentes na água, através de resina mista (catiônica e aniônica), tendo sua carga elétrica neutralizada pela remoção ou adição de elétrons. Esse processo remove da água nitratos, cálcio e magnésio além de cádmio, bário, chumbo e algumas formas de rádio. Foi desenvolvido para atender grande demanda de água deionizada com condutividade ≤ 5,0 µS/cm. Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior à da água bi-distilada. Possibilita a reutilização contínua do equipamento por meio da regeneração da resina mista contida no deionizador.</p> <p>APLICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Água de bateria• Aquários• Análises Fotográficas• ARLA 32• Autoclaves• Caldeiras• Câmara	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				<p>climática • Câmara de envelhecimento acelerado • Clicheria • Fabricação de espelho • Filtro polidor de condutividade • Galvanoplastia • Indústrias de Cosméticos • Indústria farmacêutica • Laboratórios químicos e de Controle de qualidade • Lava-louças industriais • Lavagem de vidraria • Pré-tratamento para Água Ultra Pura • Restauro de Obras de Arte • Termodesinfectoras • Tratamento de Superfície (nanotecnologia) • Trocadores de Calor</p>	
10	Estufa de Esterilização e secagem 12L	NOVA	1500i	<p>Estufas de Secagem e Esterilização, Gabinete interno e externo construído em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada a pó. Resistente a altas temperaturas. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Temperatura de trabalho de ambiente +7°C até 250°C. Circulação de ar por convecção natural. Controle de temperatura por termostato eletrônico digital microprocessado PID, instalado no painel frontal, que também é dotado de chave geral e porta fusível. Isolação entre câmara interna e a gabinete com lâ refratária de vidro (roofing). Resistência tubular blindada em ao inox e interior em Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total 400w. Procedência Nacional.</p> <p>Marca Novainstruments</p> <p>Especificações</p> <p>Volume Nominal: 20 Litros - 3 Prateleiras Faixa de temperatura: 7°C até 250°C Varição da Temperatura: +/- 0,5°C Controlador: Digital</p>	01



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

				Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 400 W Dimensões externas (LPA): 400x350x320mm Dimensões internas (LPA): 320x250x150mm Alimentação: 220 Volts 50/60Hz	
--	--	--	--	---	--

Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

- I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.
- II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.
- III. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço GLOBAL, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa para a contratação em único lote/grupo.

- I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em único lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.
- II. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.
- III. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.
- IV. Além disso, essa contratação em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades técnicas e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.
- V. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

- I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da Plataforma Compras BR e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Adjudicação	Menor preço GLOBAL .
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 meses.
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

2. Especificação Detalhada, Quantidades e Preço Referencial:

LOTE 01

APARELHOS MARCA/MODELO	ITEM		UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOVAL/L1000B-AC	01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, AUMENTO DE 1000X, COM TUBO BINOCULAR, COM 04 OBJETIVAS ACROMÁTICAS, ILUMINAÇÃO LED, BIVOLT ESTATIVA Moderna, com comandos macrométricos e micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina; BASE: De grande dimensão e máxima estabilidade; CABEÇOTE (TUBO): Cabeçote Binocular com articulação livre (tipo SIEDENTOPF), inclinado a 30°, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm; OCULAR: Ocular de campo amplo WF10x / 18mm; OBJETIVAS: Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil, 100x retrátil de imersão; AUMENTO: 40 - 1000X; (opcional 1600x) REVÓLVER: Revólver quadruplo invertido, com "click" de parada; PLATINA: Platina mecânica, medindo 140mm x 132mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 70mm x 30mm; CONDENSADOR: Condensador(campo claro) tipo ABBE	UNID	01	R\$ 3.166,66	R\$ 3.166,66

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 25x63

Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		<p>(N.A = 1,25), com diafragma íris, filtro e com dispositivo para ajuste de condensador similar ao princípio Koehler; FOCALIZAÇÃO: Macrométrico e micrométrico conjugados com ajuste de tensão e com escala de focalização com valor de 0,002mm; ILUMINAÇÃO: Iluminação de LED, com ajuste de intensidade de luz; VOLTAGEM: Bivolt automático; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: Ocular WF20x; Objetiva acromática de 20x e 60x; Objetiva Plana cromática de 20x e 60x; Espelho refletor; Contraste de fase; Câmera CMOS Câmera Digital fotográfica O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Corpo principal com Base e Estativa (mesa); 01 Tubo Binocular (Tipo Seidentopf); 02 Oculares WF 10x (Ø18mm) campo amplo; 02 Oculares WF 16x (Ø14mm) campo amplo; 01 Objetiva Acromática 4x (N.A. 0,10) ; 01 Objetiva Acromática 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Acromática 40x (N.A 0,65) (Retrátil); 01 Objetiva Acromática 100x (N.A. 1,25) (Retrátil de Imersão); 01 Lâmpada de LED; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro); 01 Filtro azul 32mm diâmetro; 01 Filtro amarelo 32mm diâmetro; 01 Filtro verde 32mm diâmetro; 01 Frasco com óleo imersão; 01 Fusível; 01 Capa protetora; 01 Manual de instruções; 01 Caixa de embalagem</p>				
ANALISADOR HEMATOLÓGICO MYRTHIC 18 PARÂMETROS ORPHEE/Myrthic 18	02	Parâmetros medidos: Leitura de 18 parâmetros com três histogramas Parâmetros Calculados: WBC - Leucócitos/Células brancas LIM% - Porcentagem de linfócitos Lim# - Valor Absoluto de linfócitos MOM% - Porcentagem de monócitos MOM# - Valor absoluto de monócitos Gra% - Porcentagem de Granulócitos Gra# - Valor absoluto de Granulócitos RBC - Hemácias/ Células Vermelhas	UNID	01	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		<p>HGB - Hemoglobina HCT - Hematócrito MCV - Volume Corpuscular Médio MCH - Hemoglobina Corpuscular Média MCHC - Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média RDW - Amplitude da Distribuição de Células Vermelhas PLT - Plaquetas MPV - Volume Plaquetário Médio PDW - Amplitude da Distribuição de Plaquetas PCT - Plaquetócrito</p> <p>Características extras: - Tela colorida touchscreen. Teclado alfanumérico. Monitoramento de reagentes: Lote, data de expiração e volume.</p> <p>Especificações: Velocidade: >60 amostras/hora Volume da amostra: 9,8µL Metodologia: Impedância (WBC, RBC e PLT) e espectrofotometria (Hb) Dimensões: 350x350x340 mm - 9Kg Software: Português Calibração: Automática e manual Capacidade de armazenamento de até 1500 resultados (expansível)</p>				
ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS/Bio-2000	03	<p>90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros Luz espúria: < 0,01%T Leituras Monocromáticas e Bicromáticas Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Cubeta de fluxo termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio) Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla Leituras com padrão, multi padrão e fator Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada</p>	UNID	01	R\$ 7.466,66	R\$ 7.466,66

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 27x63

Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade Controle completo da reação cinética ou colorimétrica Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido Peso: 10 kg Número do registro na ANVISA: 10423910006				
HOMOGENEIZADOR DE TUBO INBRAS/ALB 260 H	04	Os equipamentos são dotados de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do mesmo. Possui chave pausa para que possa ter facilidade em colocar ou retirar tubos de amostras. Tipo/modelo: Homogeneizador horizontal com movimento de 360° em torno do eixo. Tensão alimentação: Bivolt automático Potência: 45W Presilhas: Aço inox polido Frequência: 60 Hz Capacidade: 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo. Carcaça: Chapa em aço carbono com pintura eletrostática Controle de velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM Motor: Bosch de 24 volts, com certificado CE. Painel: Policarbonato Presilhas: Em aço inox 304 polido Sistema de segurança: O equipamento é dotado de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do braço. Chave pausa: Dispositivo de parada para colocar ou tirar tubos com simples toque. Condições ambientais: Temperatura ambiente até 40°C. Umidade de 5 á 90% Dimensões: 500 x 220 x 180 mm (L x A x P)	UNID	01	R\$ 3.666,66	R\$ 3.666,66



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		Peso: 4.700 kg Dimensões com embalagem: 580 x 280 x 250 mm (L x A x P) Peso com embalagem: 6.400 kg				
CENTRIFUGA DIGITAL COM 6 TUBOS DE 6X15ML DAIKI/IONLAB	05	<p>Centrífuga Digital com tubos de 6x15ml e adaptadores para tubos de 5ml DT 4000 - Daiki</p> <p>Centrífuga microprocessada digital para rotina laboratorial, com tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta.</p> <p>Com pés de borracha tipo ventosa, rotor de ângulo fixo, com capacidade para 6 tubos de 15ml, velocidade ajustável até 4.000RPM.</p> <p>Esse equipamento é dotado de motor de indução (sem escovas).</p> <p>É um equipamento bonito na aparência, de grande capacidade, mas pequeno em massa com um desempenho estável. Possui ajuste de velocidade até 4000 RPM e regulagem do tempo de centrifugação entre 0 e 60 minutos.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">.Velocidade Máxima (RPM): 0 - 4000RPM reguláveis.Capacidade dos Rotores: 6x15ml (Ângulo Fixo 45o).Ruído de Operação (DBA): 65 DBA.Precisão da Velocidade: ±10r/Min.Motor: Motor sem escova, sem poluição por poeira de carbono.Tela: Led, indicação de velocidade atual, tempo e RCF.Sistema de Segurança: Não permite o funcionamento com a tampa aberta.Controle Microprocessado: Controla a velocidade e a força relativa (RCF).Peso (Sem Rotor): 23 Kg.Força Máxima em RCF (XG): 0 - 2100XG.Timer: Regulável até 0 - 60 Minutos.Dimensões em mm (C X L X A): 310x250x230.Alimentação: Bivolt <p>Acompanha o conjunto:</p> <p>01 Rotor de ângulo fixo e jogo de caçapas 6x15ml</p> <p>12 adaptadores para tubos de 5ml</p> <p>6 Borrachas protetoras de tubo</p>	UNID	01	R\$ 3.566,66	R\$ 3.566,66

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 29x63

Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

CENTRIFUGA 5804/5804 R/581-/5810R EPPENDORF/CENTRIFUGA GE 5810R	06	<p>A centrífuga refrigerada Eppendorf 5810R possui motor brushless e capacidade interna de até quatro tubos de 400 ml ou 16 microplacas. Esta centrífuga acomoda uma variedade de rotores para atender às suas necessidades de aplicação, incluindo o rotor F-45-30-11 , o rotor A-4-81 (custo extra) e o rotor de caçamba Swing A-4-62 .Esta centrífuga versátil tem uma velocidade máxima de até 14.000 rotações por minuto e uma força g máxima de 20.800 xg, tornando-a a centrífuga de bancada perfeita para praticamente qualquer aplicação. Com uma altura compacta de apenas 13 polegadas, o 5810R é perfeito para uso em áreas próximas ou sob prateleiras de armazenamento. Esta centrífuga Eppendorf tem capacidade temperada dinâmica que varia de tão frio quanto -9°C a tão quente quanto 40°C. A 5810R é considerada uma centrífuga estável em toda a comunidade científica e pode ser usada em aplicações que vão desde a separação de lisados celulares até a criação de precipitações de DNA. A centrífuga refrigerada também possui um display LCD integrado para velocidade de rotação, tempo restante no ciclo e temperatura interna.</p> <p>Todos os nossos equipamentos são totalmente testados para funcionar de acordo com as especificações de fábrica antes de serem enviados.</p> <p>Confirme se este rotor atende às necessidades de sua aplicação e solicite um rotor diferente, se necessário. Os rotores disponíveis podem ser encontrados em nosso Guia de Compatibilidade de Rotores.</p>	UNID	01	R\$ 7.866,66	R\$ 7.866,66
--	----	---	------	----	--------------	--------------



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

RELÓGIO MULTITIME TOMBO: 003732 PHOENIX/TP120	07	Relógio marcador de tempo, por pontos coloridos, inseridos manualmente, e com movimentação eletromecânica.	UNID	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
BANHO- MARIA LABORATORIAL FANEM/102 R	08	Capacidade104 (tubos de até 4ml) Controle de temperatura por sistema microprocessado Faixa de ajuste de 20 °C a 60 ° C Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja) 1 110 ou 220 volts.	UNID	01	R\$ 2.466,66	R\$ 2.466,66



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

DEIONIZADOR PERMUTION 50 LITROS HORA PERMUTION/CS1800	09	<p>CAPACIDADE 50 LITROS HORA</p> <p>Deionização é processo de remoção total dos íons presentes na água, através de resina mista (catiônica e aniônica), tendo sua carga elétrica neutralizada pela remoção ou adição de elétrons. Esse processo remove da água nitratos, cálcio e magnésio além de cádmio, bário, chumbo e algumas formas de rádio. Foi desenvolvido para atender grande demanda de água deionizada com condutividade $\leq 5,0 \mu\text{S/cm}$. Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior à da água bi-distilada.</p> <p>Possibilita a reutilização contínua do equipamento por meio da regeneração da resina mista contida no deionizador.</p> <p>APLICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Água de bateria• Aquários• Análises Fotográficas• ARLA 32• Autoclaves• Caldeiras• Câmara climática• Câmara de envelhecimento acelerado• Clicheria• Fabricação de espelho• Filtro polidor de condutividade• Galvanoplastia• Indústrias de Cosméticos• Indústria farmacêutica• Laboratórios químicos e de Controle de qualidade• Lava-louças industriais• Lavagem de vidraria• Pré-tratamento para Água Ultra Pura• Restauro de Obras de Arte• Termodesinfectoras• Tratamento de Superfície (nanotecnologia)• Trocadores de Calor	UNID	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 12L NOVA/1500i	10	<p>Estufas de Secagem e Esterilização, Gabinete interno e externo construído em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada a pó. Resistente a altas temperaturas. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete.</p>	UNID	01	R\$ 3.983,33	R\$ 3.983,33

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 32x63

Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

		<p>Temperatura de trabalho de ambiente +7°C até 250°C. Circulação de ar por convecção natural. Controle de temperatura por termostato eletrônico digital microprocessado PID, instalado no painel frontal, que também é dotado de chave geral e porta fusível. Isolação entre câmara interna e a gabinete com lâ refratária de vidro (roofing). Resistência tubular blindada em ao inox e interior em Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total 400w. Procedência Nacional.</p> <p>Marca Novainstruments</p> <p>Especificações</p> <p>Volume Nominal: 20 Litros - 3 Prateleiras</p> <p>Faixa de temperatura: 7°C até 250°C</p> <p>Variação da Temperatura: +/- 0,5°C</p> <p>Controlador: Digital</p> <p>Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 400 W</p> <p>Dimensões externas (LPA): 400x350x320mm</p> <p>Dimensões internas (LPA): 320x250x150mm</p> <p>Alimentação: 220 Volts 50/60Hz</p>			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 44.983,29 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto ofertado, sendo distribuído de forma linear para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 MANUTENÇÃO:

3.1.1. Toda e qualquer intervenção no equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva deverão ocorrer mediante Ordem de Serviço – OS, expedida pela CONTRATANTE; nos casos de manutenção preventiva em obediência ao cronograma apresentado pela CONTRADA, e aprovado pela CONTRATANTE.

3.1.2. Para a execução do objeto deste Pedido de Compra considera-se:

a) **Manutenção Preventiva:** manutenção planejada que previne a ocorrência corretiva. Os programas mais constantes da manutenção preventiva são: reparos, lubrificação, ajustes, recondiçionamentos de máquinas para toda a planta industrial. O denominador comum para todos estes programas de manutenção preventiva é a verificação periódica do funcionamento dos equipamentos, antecipando eventuais problemas que possam causar gastos maiores como a manutenção corretiva.



Setor de Licitações e Contratos

b) **Manutenção Corretiva:** manutenção que poderá ocorrer em função de falhas e/ou erros que o equipamento venha a apresentar nas suas funções inesperadamente. O equipamento poderá sofrer paralisação programada ou não programada, devendo as providências para o restabelecimento e recolocação em operação, serem tomadas pela CONTRATADA no menor tempo possível, de forma segura, econômica e confiável.

3.1.3 A manutenção corretiva incluirá no mínimo as seguintes rotinas e procedimentos:

a) **Intervenções e manutenções:** quando o equipamento apresentar falhas, mau funcionamento ou defeito, com o propósito de correções/consertos para colocá-lo em funcionamento novamente, com substituição de peças, partes e acessórios se for o caso.

b) **Troca de partes, peças e acessórios:** usar somente partes, peças e acessórios originais (sempre dentro das especificações do fabricante), fazendo sua substituição (após o autorizo da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia) sempre que apresentarem defeito.

3.2 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. Serão consideradas como parte integrante do escopo do contrato de manutenção as seguintes atividades por parte da empresa CONTRATADA:

- a) Planejamento anual e cumprimento das rotinas de manutenção preventiva;
- b) Execução da manutenção corretiva, com emissão de laudo com foto e *check list*;
- c) Disposição de todas as ferramentas e instrumentos de trabalho (aparelho de teste de segurança elétrica, calibrador de equipo e etc), bem como dos materiais de consumo (graxa, estopa e etc.) necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação técnica, com qualidade comprovadas e devidamente identificados;
- d) Manutenção dos equipamentos relacionados em perfeito funcionamento;
- e) Execução dos serviços de substituição das peças de reposição, sem ônus para a CONTRATATE;
- f) Emissão de relatório do equipamento, para cada manutenção preventiva ou corretiva realizada, constando número do patrimônio, marca, modelo, local onde está instalado o aparelho e foto do equipamento que está sofrendo a manutenção.

Observação: Estará incluso no valor do contrato todos os custos necessários para a execução do serviço, como: mão - de - obra, equipamentos e transporte necessários para a realização da manutenção corretiva e preventiva, sem nenhum tipo de custo adicional para a CONTRATANTE.

Setor de Licitações e Contratos

3.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 A quantidade de equipamentos objeto deste contrato encontra - se relacionada na tabela acima.

3.3.2. Nos primeiros 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá realizar levantamento técnico detalhado de todo o parque de equipamentos objeto desta contratação, proceder ao registro, e apresentar cronograma que será avaliado e aprovado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva Semestral, conforme a seguinte Relação de Serviços Mínimos de Manutenção Preventiva:

GRUPOS	RELAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
EQUIPAMENTOS APOIO	Limpeza geral; verificação da integridade física da estrutura; verificação eletro - eletrônica (alimentação, botões, potenciômetros, etc.), lubrificação das partes móveis, realização de testes funcionais.
EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO	Verificação de isolamento (fuga de corrente); verificação da integridade física e limpeza do evaporador e condensador, verificação elétrica (contatos, cabos, tensão de alimentação, corrente); verificação das temperaturas de retorno e insuflamento, rendimento do compressor. Verificação do sensor das portas. Troca de peças.
EQUIPAMENTOS BIOCONTENÇÃO	Qualificação e revisão geral realizadas simultaneamente - inspeção dos itens eletromecânicos, verificação da integridade física, avaliação do fluxo de ar de insuflamento (downflow) e de admissão (inflow), verificação da integridade dos filtros de insuflamento, contagem de partículas, nível de ruído e luminosidade, avaliação da distribuição do fluxo de ar. Avaliação e troca da UV quando necessário.
EQUIPAMENTOS ÓPTICOS	Limpeza geral (interna e externa); verificação da parte óptica; verificação da parte elétrica e eletrônica (cabos, oxidação, solda fria, alimentação da lâmpada, tensão de entrada, bateria); realização de testes funcionais do equipamento. Substituição de lâmpadas que excederam a vida útil (Imunofluorescência).
EQUIPAMENTOS ROTATIVOS	Avaliação do estado físico do equipamento; limpeza geral (interna e externa), verificação elétrica e eletrônica (cabos, conexões e placa eletrônica); testes funcionais (com tacômetro, cronômetro e termômetro).
EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Limpeza geral (interna e externa); verificação elétrica e eletrônica; realização de testes funcionais do equipamento.
EQUIPAMENTOS TERMICOS	Limpeza geral; verificação da integridade física; programação (verificação dos parâmetros e alarmes); verificação da parte elétrica e eletrônica; medição da temperatura de trabalho.
EQUIPAMENTOS VOLUME	Verificação da integridade física (partes internas e externas); limpeza geral (interna e externa); verificação dos oring`s, êmbolo e molas, lubrificação das partes móveis; testes funcionais e volumétricos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3.3.4 Todas as condições previstas nesta Solicitação de Compra e seus Anexos devem ser observadas pela empresa na execução dos serviços.

3.3.5 A CONTRATADA deverá designar 01(um) Engenheiro responsável para coordenar as atividades de seus técnicos e prestar informações claras sobre o andamento dos serviços prestados e informações técnicas sobre os equipamentos cobertos pelo contrato, devendo para tal indicar endereço de e-mail e telefone celular para contato.

3.3.6 O responsável técnico da empresa deve vistoriar os equipamentos sob sua responsabilidade, juntamente com um de seus técnicos, no mínimo a cada 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

3.3.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser realizados no local onde os equipamentos estão instalados, de segunda à sexta-feira, menos feriados, das 08h às 18h, **respeitando-se as datas preestabelecidas através de cronograma definido entre a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia e a CONTRATADA, de modo que cada equipamento passe por manutenção preventiva a cada seis meses, sem prejuízo de andamento de serviço de nenhuma das partes.**

3.3.8 Caso os serviços de manutenção corretiva e preventiva não possam ser realizados na unidade, a CONTRATADA poderá realizar os reparos em sua oficina ou outro local à sua escolha, ficando sob sua inteira responsabilidade os custos pelo transporte e guarda destes equipamentos.

3.3.9 Quando necessária à saída do equipamento das instalações do Laboratório Municipal de Ibirataia, esta deverá ser autorizada pela CONTRATANTE mediante documento formal, devendo o equipamento retornar ao local de origem consertado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado através de relatório, e autorizado pela CONTRATANTE.

3.3.10 Os procedimentos mínimos de manutenção preventiva conforme Relação de Serviços Mínimos de Manutenção Preventiva e deverão ser informados nos relatórios individuais de manutenção preventiva dos equipamentos. O relatório deverá ser preenchido e assinado pelos técnicos da empresa, checados e assinados pelo responsável designado pela CONTRATANTE.

3.3.11 Após a realização da manutenção preventiva a CONTRATADA deverá **fornecer e afixar etiqueta adesiva no equipamento, onde deverá constar a data da última e da próxima manutenção preventiva.**

3.3.12 Caso a CONTRATANTE verifique que os serviços não estejam sendo adequadamente executados em função de desídia ou desleixo dos servidores, a CONTRATADA deverá providenciar a troca dos técnicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da oficialização dos fatos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3.3.13 Em situações excepcionais, a CONTRATADA deverá fornecer serviço de atendimento de urgência para realização de manutenção corretiva, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

3.3.14 As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através do encaminhamento de Ordens de Serviço pela CONTRATANTE, via e-mail ou outro meio específico, indicados pela CONTRATADA.

3.3.15 As Manutenções Corretivas, que não forem urgentes, deverão ocorrer juntamente com a Manutenção Preventiva mais próxima, contudo, excepcionalmente nos casos de urgência deverá ser enviado técnico apto a resolver o problema no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço - OS.

3.3.16 As etapas do procedimento de manutenção corretiva e seus respectivos prazos são definidos desta maneira:

3.3.16.1 Contato prévio e atendimento: após encaminhamento da Ordem de Serviços via e-mail ou outro meio, como um programa específico, a empresa deve encaminhar técnico habilitado para realizar a manutenção do equipamento, na data marcada para a realização da manutenção preventiva mais próxima ou excepcionalmente nos casos de urgência deverá ser enviado técnico apto a resolver o problema no prazo máximo de 72 horas.

a) **Reparo sem necessidade de troca de peças:** a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 72 horas corridas após o início do atendimento.

b) **Reparo com necessidade de troca de peças:** a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 15 (quinze) dias, contados do início do atendimento. O prazo especificado abrangerá a realização do orçamento das peças necessárias, a aprovação pela CONTRATANTE e o recebimento e instalação da peça. A Prorrogação do prazo poderá ser requerida pela CONTRATADA, em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada em solicitação formal aprovada pela CONTRATANTE.

3.3.17 Os serviços de manutenção preventiva em cada equipamento deverão ser orientados por um *check-list* individual, cujo modelo deve ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado previamente pela CONTRATANTE, que fará parte do relatório de manutenção preventiva periódica.

3.3.18 A CONTRATADA deverá protocolar os relatórios de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da realização da manutenção, detalhando inclusive peças e componentes substituídos.

3.3.19 Todas as informações relativas ao parque de equipamentos são de propriedade da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA a sua utilização para fins alheios à execução do contrato e a sua divulgação ou repasse a terceiros por quaisquer meios.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

3.3.20 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar serviço de instalação técnica e treinamento operacional dos equipamentos pertencentes a este contrato ou outros similares, que ocorrerá na data da manutenção preventiva mais próxima da solicitação.

3.3.21 Caso não seja possível o concerto de determinado equipamento por inexistência de peças de reposição, reparo tecnicamente e/ou economicamente inviável ou ainda por se encontrar no final da vida útil, deverá ser elaborado relatório técnico devidamente assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, a ser encaminhado à CONTRATANTE para análise, podendo a mesma proceder com sua baixa patrimonial e designar outro aparelho com as mesmas funções para compor o Contrato.

3.3.22 A CONTRATADA assume a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, incidente sobre a execução dos serviços, despesas com viagens, diárias, estadias, transportes de materiais ou equipamentos ou qualquer outra atividade relativa à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.4 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS:

3.4.1 Serviço contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia.

3.4.2 As peças repostas devem ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

3.4.3 As peças de reposição serão adquiridas, preferencialmente, pela CONTRATADA e reembolsadas pela CONTRATANTE.

3.4.4 Para reposição de peças a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 3 (três) orçamentos, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da identificação da necessidade da reposição, para análise e aprovação da CONTRATADA, sendo aprovado o orçamento, a CONTRATADA estará apta a fornecer a peça e realizar sua instalação. Em caso de não aprovação do orçamento apresentado pela CONTRATADA a CONTRATANTE procederá à nova pesquisa de preço de mercado e formalizará a compra diretamente.

3.4.5 Apenas as peças efetivamente trocadas serão reembolsadas;

3.4.6 O Serviço de troca de peças será acompanhado por um responsável do Laboratório Municipal de Ibirataia.

3.4.7 As peças substituídas devem ser devolvidas para a CONTRATANTE, acompanhadas de Relatório do Serviço Executado para análise e decisão quanto ao seu destino;

A contratação também requer parecer técnico da equipe do Laboratório Municipal de Ibirataia.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3.5. DO INÍCIO E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.5.1. A data de início do serviço é imediata em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

3.5.2. *A Manutenção preventiva é semestral para a maior parte dos itens/equipamentos e serviço trimestral para itens/autoclaves e centrífugas.*

3.5.3. *A Manutenção corretiva deve ser executada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de início da solicitação, no entanto, quando houver a necessidade de fornecimento de peças novas este prazo será estendido para 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos.*

3.5.4. *As situações excepcionais em que houver a necessidade de prazo maior só serão permitidas com justificativa por escrita e enviada à Contratante diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia.*

3.5.5. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, perderá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia.

3.6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Travessa Salgado Filho, Centro.

3.7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

3.7.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

3.7.1.1. Entregar os produtos/serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos.

3.7.1.2. Entregar os produtos/serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver.

3.7.1.3. Entregar os produtos/serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

3.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

3.8.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

3.8.2. *O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:*

3.8.2.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos/serviço fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

3.8.2.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade dos produtos/serviços e consequente aceitação.

3.8.3. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos/serviços atendem ao edital.

3.8.4. Caso os produtos/serviços se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

3.8.5. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s)/serviços escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do edital.

3.8.6. Atestada a Nota Fiscal, a Contratada deverá protocolá-la na Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia.

3.8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.8.8. A correta realização e entrega dos exames/serviços serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia.

3.8.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

3.8.9.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho.

3.8.9.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.

3.8.9.3. Apresentarem vícios de qualidade.

3.8.10. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

4- ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Preços, expressando os valores em moeda nacional–Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.2.1. Entende-se por produtos naturais aqueles que não são submetidos a processo de industrialização, inclusive embalagem, tais como frutas e verduras.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qual quer outra.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços.

5 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

5.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Saúde.

6– OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo VII do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das de terminações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qual quer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

7 - UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamentedesignado para este fim.

8 - DO PREPOSTO

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9 - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

9.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) A Secretaria solicitante emitirá a Contratada, a "Autorização de Fornecimento" do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados (quando for o caso), quantidade necessária e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h.

b) o Contratado fornecerá o objeto licitado mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

d) O fornecimento será de forma parcelada, a critério da administração sem exigência de quantidade mínima pela a Contratada.

9.2. O objeto executado será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.3. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

9.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

9.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

9.7. A execução do objeto licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **03 (três) dias** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal.

10 - DO PREÇO

10.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

10.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

10.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

11 - VIGÊNCIA

11.1. A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.Ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços eo pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

**ANEXO 2
DA HABILITAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO

1.1. Conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19 a licitante terá o prazo fixado de oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação via plataforma do sistema eletrônico que será utilizado pela administração.

1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data estipulada de recebimento de proposta.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Para a participação nesta licitação a proponente interessada deverá, até a data estipulada para o recebimento de propostas, anexar em campo específico na plataforma eletrônica do pregão, a proposta de preço inicial, bem como todos os documentos de habilitação (listados neste edital), devidamente preenchidos com todos os dados da empresa, carimbados e rubricados.

1.7.1. Os documentos anexados permanecerão invisíveis para o pregoeiro bem como para todos os licitantes, ficando disponíveis para consulta, apenas ao término da sessão de disputa de preços.

1.7.2. O não cumprimento do anexo dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acima, poderá resultar na inabilitação da empresa pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do Plataforma Eletrônica Compras BR às demais licitantes por ordem de classificação.

1.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

1.2.2. Habilitação Jurídica;

1.2.3. Qualificação econômico-financeira;

1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.5. Qualificação técnica e

1.2.6. Documentação complementar.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

1.3.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).



Setor de Licitações e Contratos

1.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.2. Comprovação de experiência anterior da Licitante, demonstrada através de apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de execução de serviços**, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.3. Apresentar responsável técnico, com comprovação de vínculo com a empresa, compatível com os serviços e registrado em classe competente: **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais;**

1.6.4. Prova de registro da Empresa no **CREA ou CRT**, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente;

1.6.5. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **anexo 4**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

d) **Declaração de que não emprega menor. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;

e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo 8**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 018/2023		ABERTURA: 29/09/2023	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico		HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)	
TIPO: Menor Preço		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia.			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

APARELHOS MARCA/MODELO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOVAL/L1000B-AC	01	UNID	01		
ANALISADOR HEMATOLÓGICO MYRTHIC 18 PARÂMETROS ORPHEE/Myrthic 18	02	UNID	01		
ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS/Bio-2000	03	UNID	01		
HOMOGENEIZADOR DE TUBO INBRAS/ALB 260 H	04	UNID	01		
CENTRIFUGA DIGITAL COM 6 TUBOS DE 6X15ML DAIKI/IONLAB	05	UNID	01		
CENTRIFUGA 5804/5804 R/581-/5810R EPPENDORF/CENTRIFUGE 5810R	06	UNID	01		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 48x63

Processo Administrativo nº 095/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

RELÓGIO MULTITIME TOMBO: 003732 PHOENIX/TP120	07		UNID	01		
BANHO- MARIA LABORATORIAL FANEM/102 R	08		UNID	01		
DEIONIZADOR PERMUTION 50 LITROS HORA PERMUTION/CS1800	09		UNID	01		
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 12L NOVA/1500i	10		UNID	01		
VALOR TOTAL R\$						

I - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

III - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2023.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, instaurada pelo Município de Ibirataia/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXX de 20XX**, a saber:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, s/n, CEP: xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de equipamentos Laboratoriais, preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios, instalados no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ibirataia - Bahia**, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 018/2023**.

LOTE 01

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					
Total					

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição).

1.2. **As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou total do item licitado, a critério da Contratante.**

1.3. **A proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 em anexo**.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.001	1.500.0000/1.500.1002/1.600.000	2.041 – Piso de Atenção Básica – PAB 2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento/prestação de serviços deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
 - b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
 - d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - e) **manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
 - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Decreto Executivo nº. 5.039/2022, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
 - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
 - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
 - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
 - m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 018/2023** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 018/2023.**

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= \frac{i}{365} = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. 018/2023**, constante do **Processo Administrativo nº 095/2023**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

Ana Maria de Souza Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 1097

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OAB/BA nº xxxxxxxx